



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



### EDITAL PROEXC Nº 30/2019

16 de abril de 2019

Processo nº [23117.023830/2019-11](#)

#### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS PARA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PEIC 2019-2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto "Difusão de Tecnologias Assistivas para Inclusão de Pessoas com Deficiência" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Biomédica	1	Núcleo de Tecnologia Assistiva

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

##### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Estar cursando a partir do quinto período do curso de Engenharia Biomédica da UFU

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** [eduardonaves@ufu.br](mailto:eduardonaves@ufu.br)

##### 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 30.**

- 4.4. Toda a documentação deve ser reunida na ordem acima em um único arquivo no formato PDF e anexada ao e-mail.

#### 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com período de contratação de 01/08/2019 a 31/07/2020.

- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
  - Pelo E-mail: [eduardonaves@ufu.br](mailto:eduardonaves@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/04/2019 a 06/05/2019
Inscrições	22/04/2019 a 06/05/2019
Análise documental	07/05/2019
Avaliação	10/05/2019
Resultado Parcial	14/05/2019
Recebimento dos Recursos	15/05/2019
Resultado Final	16/05/2019

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**
- 12.1. Núcleo de Tecnologia Assistiva / Faculdade de Engenharia Elétrica / Campus Santa Monica - Bloco 1A - Sala 1A220
- 12.2. Telefone: (34) 3239-4769/4243

Hélder Eterno da Silveira  
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1176465** e o código CRC **3E792516**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

**INTRODUÇÃO:** Qualquer tecnologia da qual possam derivar-se as ajudas técnicas, entendidas como qualquer produto, instrumento, equipamento ou sistema técnico utilizado por uma pessoa com deficiência, fabricado especialmente ou disponível no mercado, para prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar a deficiência, a limitação da atividade ou as dificuldades para a participação pode ser considerado uma tecnologia assistiva. Este projeto visa difundir o uso de produtos tecnológicos que podem auxiliar as pessoas com deficiência ou idosas nas suas tarefas diárias aumentando assim sua independência, autoestima e qualidade de vida. Esta iniciativa almeja levar ao conhecimento dessas pessoas a existência dessas tecnologias assistivas bem como suas aplicações. Busca-se assim reduzir a falta de informação sobre o tema inerente a grande parte do seu público-alvo.

**JUSTIFICATIVA:** A desinformação de grande parte das pessoas com deficiência e/ou idosas, incluindo seus cuidadores e familiares sobre as tecnologias disponíveis para melhorar qualidade de vida deste público dificulta sua inclusão social.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Divulgar as tecnologias assistivas junto ao seu público-alvo: pessoas com deficiência ou idosas, cuidadores, familiares, etc.

##### ESPECÍFICOS

Elaborar um catálogo eletrônico sobre produtos de tecnologia assistiva  
Realizar palestras de divulgação e demonstração de tecnologias assistivas  
Elaborar um aplicativo para busca eletrônica de produtos de tecnologia assistiva  
Realizar minicursos para treinamento dos usuários de tecnologias assistivas

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Boa comunicação, dinamismo, habilidade para trabalhar em equipes, organização e planejamento, respeito a diversidade, criatividade e inovação.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Estudar e compreender as várias tecnologias assistivas disponíveis e suas aplicações  
Organizar palestras para divulgação e demonstração de tecnologias assistivas  
Elaborar um aplicativo para busca eletrônica de produtos de tecnologia assistiva  
Promover minicursos para treinamento dos usuários de tecnologias assistivas

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Oportunidade de adquirir conhecimento na área de Tecnologia Assistiva cujo mercado já atinge a marca de US\$ 1.35 bilhões (ABIMO, 2017). Trata-se, portanto, de um mercado respeitável e com grande potencial de crescimento devido ao aumento da demanda por produtos e soluções voltadas para as pessoas com deficiência ou idosas evidenciado atualmente.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será baseada no seu desempenho na realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ANEXO IV****RECURSO**

Argumento


